



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 44/2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos **16; 17; § 1º** da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe e Nível das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
Elenir dos Santos Ferreira	Professora	28/01/2019	A-01	B-02	R\$ 3.602,79
Norenir Oliveira Leite Mamedes	Professora	30/01/2019	A-01	B-02	R\$ 3.602,79
Aracelly de Oliveira Franco Souza	Professora	30/01/2019	A-01	A-02	R\$ 2.771,41
Angela dos Reis	Professora	12/02/2003	A-07	B-07	R\$ 4.572,83
Valdirene Alves Pereira	Professora	28/01/2019	A-01	B-02	R\$ 3.602,79

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

JURACI CAVICHIO
LEONTINA MARTINS DE SOUZA
LUCINEIDE MIGUEL DO NASCIMENTO
MARCIO VASCONCELOS DE SOUZA
MARIA DO NASCIMENTO LOBO DOS SANTOS
MARIA HELENA CAMPOS GONÇALVES
MARIA NORIVALDA DE JESUS
MARTA DE SOUZA NASCIMENTO
NATALINA DE FATIMA PEREIRA
ODAIR JOSE DE JESUS DO NASCIMENTO
PATRICIA CHAVES DE OLIVEIRA
PAULO SERGIO ALBERTO NACIMENTO
PEDRO GREGORIO PINTO
ROGERIO ADRIANO FERNANDES CRIVELARI
ROSANGELA DA ROCHA SANTANA
ROSEVALDO CARDOSO
ROSIMEIRE RAMOS DA SILVA
SARA DE SOUZA CERQUEIRA
SEBASTIAO FELICIO FILHO
SENEIR RAMALHO
SINVALDO PEDRO DE SOUZA
SUELEM MACIEL CORTELETTI
VALDIONOR GIL DOS SANTOS
VALMIR FERREIRA DIAS
VITOR SILVA MARQUES
WALDEMAR TELIS DA COSTA
WASHINGTON LUIS DE MENDONÇA (ESPOLIO)
WILLIAN ALVES MARIANO
WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS

ADAO BALTAZAR BORGES DE PAULA
ADAO JOSE SOARES
ADRIANA DA COSTA SERPA ULTRAMARI
AILMA FIRME DE OLIVEIRA
ALDEMIR GONCALVES VEDA
ALEXANDRE DOS SANTOS PALERMO
ANA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA
ANA MARIA AUGUSTA DA SILVA
ANDERSON DA SILVA FERREIRA
ANDREIA SILVA POCIDONIO
ANGELICA RIBEIRO DA SILVA
APARECIDA ALVES DE JESUS
CLAUDIO NASCIMENTO DA SILVA
CLEITON RENATO SOUZA DA COSTA
CLEITON SOARES DE JESUS
CLEUDSSON CARDOSO DE SIQUEIRA
CREICIANE GONCALVES DE OLIVEIRA
DIVALDO DE LIMA VIANA
EDILSON PEREIRA DA SILVA
EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS
EDNA DE FREITAS PEREIRA E OUTROS
ELIENE BORGES DA SILVEIRA
ELSON DE OLIVEIRA MARIANO
EQUITERIA MARIA FREITAS
GESIEL SOARES GONCALVES
GILMAR VIEIRA DAMASCENO

GIVANILDA ROSA DE SANTANA SARDINHA
GLADSTONE DE SOUZA ALIPIO
HELINA SOARES DE SOUZA
HERMINIO HENRIQUE PEREIRA
IVA PEREIRA BARROS
IVAN DA SILVA RIBEIRO
JEAN CARLOS FERREIRA DA COSTA
JERUSA BALDUINA RODRIGUES
JOEL FERRERIA DE ALMEIDA
JOSE FERNANDES DA SILVA
JOSE RODRIGUES
JOSE VALENTINO DE SOUZA
JOSEFINA RODRIGUES DA SILVA
JOSIANE LOPES DOS SANTOS
JOSIMAR GASPAS DE OLIVEIRA
JUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS
JURANDIR FLORENCIO DOS SANTOS
JURANDIR FLORENCIO DOS SANTOS
LEOMAR BATISTA DOS SANTOS
LUIS CARLOS SOARES DA CRUZ
LUTERO MILANI
MARIA BATISTA DOS PRAZERES
MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DA SILVA
MARIA DO NASCIMENTO LOBO DOS SANTOS
MARIA JOSE DOS SANTOS
MARIA JOSE DOS SANTOS
MARINALVA CRISPIM DA SILVA
OLDAIR ROSA SANTANA
OSMAR OLIVEIRA LIMA
PAULO DO CARMO LIMA
ROBERTO CARLOS DA SILVA
RODRIGO SANTOS DE MELO
ROGERIO RODRIGUES FERREIRA
ROMIS NAGAU DE SOUZA
SANDRO DE OLIVEIRA PAINS
SEBASTIANA AFONSO DE OLIVEIRA
SIDINEI DE FREITAS
SOLOEDES ANTONIO DA SILVA (ESPOLIO)
VALDECIR CAMPOS
VALDINEIA CARAVIERI
VALDIR DE JESUS DO NASCIMENTO
VALTEIR ALVES DE SOUZA
VANDERLEIA FERREIRA DA COSTA
VIRGINIO RAFAEL GONCALVES DOS SANTOS
VR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga/MT, 26 de Janeiro de 2022.

Junio César Pereira - Gerente Tributário

Domingos Antônio da Conceição - Fiscal de Tributos Municipais

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 44/2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando os artigos 16; 17; § 1º. da Lei Municipal nº 852/2008, datada de 19 de dezembro de 2008;

Considerando o Anexo I da Lei Municipal nº 852/2008, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Classe e Nível das servidoras pública, relacionada abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 852/2008, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	Classe/Nível (atual)	Classe/Nível (elevação)	SALARIO R\$
Elenir dos Santos Ferreira	Professora	28/01/2019	A-01	B-02	R\$ 3.602,79
Norenir Oliveira Leite Mamedes	Professora	30/01/2019	A-01	B-02	R\$ 3.602,79
Aracelly de Oliveira Franco Souza	Professora	30/01/2019	A-01	A-02	R\$ 2.771,41
Angela dos Reis	Professora	12/02/2003	A-07	B-07	R\$ 4.572,83
Valdirene Alves Pereira	Professora	28/01/2019	A-01	B-02	R\$ 3.602,79

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 033/2021**

DESIGNAR OS SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 002, 003, 004, 005, 006, 007 E 008/2022, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, CUJO OBJETO O É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Eletrônico nº 055/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – empresa ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 32.137.424/0001-99.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – empresa CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 16.917.181/0001-55.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 – empresa HOSPMED COMÉRCIO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº. 18.224.182/0001-40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 – empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 14.425.382/0001-00.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 – empresa MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 13.008.903/0001-60.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 – empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 11.877.124/0001-76.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 – empresa, UNIÃO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 33.851.567/0001-20.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os objetos requisitados pelo Órgão Municipal, firmado entre o Município de Araputanga – MT e as empresas ora contratadas, sendo composta pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Ênio Gonçalves da Silva – como fiscal titular - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Sr. Jilvam Silvestre de Andrade – como fiscal suplente - Responsável pelos objetos requisitados pela Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na data do dia 14/01/2022, revogando e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 037/2022**

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ADESÃO DE FORMA PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.08/2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021 – REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, CUJO OBJETO É DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Adesão de forma Parcial de à Ata de Registro de Preços nº.08/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 07/2021 – Realizado pelo Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, com a empresa: WR CALÇADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.369.684/0001-24.

Srª. Gleide Aparecida de Souza - como Fiscal Titular responsável pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Srª. Elenir dos Santos Ferreira - como Fiscal Suplente responsável pelo objeto requisitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 032/2022**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, SEGREGAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO E RURAL PASSÍVEIS OU NÃO DE REUTILIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.